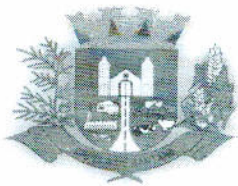


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª  
LEGISLATURA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA

RECEBIDA  
RECEBIDA  
05/12/2021  
07/12/2021

PROJETO DE LEI Nº 051/2021

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPELA  
DE SANTANA A EFETUAR DESPESA  
COM EVENTO PREVISTO NO  
CALENDÁRIO MUNICIPAL DE  
EVENTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ALFREDO MACHADO**, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

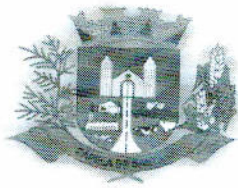
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) com o evento descrito no Art. 1º, XXXVI, da Lei Municipal 1.574/2014, denominado de Trilha do Mata Burro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.04.3.3.90.39.23 (10312).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 02 de dezembro de 2021.

  
**José Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA

PROCESSO Nº 051/2021  
RECEBIDO EM 02/12/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual autoriza o Município de Capela de Santana a efetuar despesas com evento previsto no calendário municipal de eventos e dá outras providências.

A proposição em tela visa atender o disposto no art. 3º da Lei Municipal 1.574/2021, que dispõe acerca da necessidade de autorização legislativa para que o Poder Executivo realize despesas com os eventos municipais.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação, **em regime de urgência**, do presente Projeto de Lei. Contando, ainda, com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública.

Aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 02 de dezembro de 2021.

  
**José Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

**OZIEL CARLEBE RANGEL**

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA-RS